N.º 39

Ill.mo Ex.mo Snr.

Tenho a honra de accusar a recepção do Officio N.º 62 em data de 14 de Outubro passado pelo qual V. Ex.ª me informa que tendo cessado os motivos que o obrigaram a sobrestar na notificação que lhe fora mandado fazer do Decreto da abdicação da Coroa de Portugal por S. M. Imperial; em consequencia de haver resolvido o mesmo Augusto Senhor (segundo foi a V. Ex.ª officialmente annunciado) manter a validade do citado Decreto, não obstante a falta da execução delle por parte do Governo de Portugal, V. Ex.ª notificou em 8 de Outubro a esse Governo e ao Corpo Diplomatico, tanto o complemento da referida abdicação, como o facto de haver S. M. I. assumido a tutella de Sua Augusta Filha a Rainha de Portugal.

A minha primeira idea foi a de fazer logo uma igual notificação ao Governo de Sua Santidade, mas não me achando com Instrucções alguma da propria Corte depois do Despacho de 4 de Março que acompanhou o citado Decreto de abdicação, e não tendo outra Luz que me guie na escuridão em que nesta distancia

ceiou senão o Officio de V. Ex.ª a que respondo, o qual não me illumina sufficientemente sobre o que tem havido neste grave assumpto, tomo a liberdade de rogar a V. Ex.ª digne dar-me mais alguns esclarecimentos a fim de poder dirigir-me, sem risco de enganar-me, ao Governo Pontificio; e para este fim talvez baste que V. Ex.ª tenha a bondade de communicar-me uma copia da Notificação que fez ao Governo de S. M. Britannica.

D.s G.de a V. Ex.ª Roma em 2 de Novembro de 1828

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Itabayana

Luiz Moutinho Lima Alvares Silva